ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO: ABERTURA DE PREGÃO/LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS – PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE INJETÁVEIS, CREMES, LÍQUIDOS, PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS – PELO PERÍODO DE 12 MESES. Justifica-se a aquisição, pois são medicamentos essenciais, os quais integram a Atas de Registro de Preços com validades próximas à vencer e/ou com saldos zerados.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
Trata-se de MEDICAMENTOS, para atendimento de ordens judiciais apresentando como Requerido – Município de Jahu.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
Sim.
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Sim, para evitar multas por descumprimento de ordens judiciais e bloqueio de verbas públicas
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
Segue em anexo o número das ordens judiciais e planilha com quantidades necessárias para atender mensalmente e anualmente.
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Pregão Eletrônico - agilidade e competitividade, Sistema de Registro de Preços - compras parceladas conforme a necessidado do município
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
Em anexo.
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.
Garantia conforme normas da Anvisa, assegurando a substituição imediata e sem ônus de medicamentos com desvios de qualidade, avarias na embalagem ou fora das especificações. No

ato da entrega, o medicamento deverá possuir prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, com suporte técnico e farmacêutico do fornecedor para recolhimento, troca e informações de armazenagem.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Não parcelamento da contratação. Para não ocorrer perdas, centralizar a execução facilita o controle, a fiscalização e a logística de entrega, Comprar em grande quantidade/volume único resulta em descontos substanciais (ganho de escala), O custo para a Administração gerenciar múltiplos contratos seria superior à vantagem econômica da divisão.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Os resultados pretendidos são: economia de custos e tempo, melhor competitividade e transparência, acesso a um amplo mercado de fornecesores e no caso do formato eletrônico, tornar os procedimentos mais simples facilitando a aquisição dos itens desejados.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Atender os requisitos detalhados no Termo de Referência e Edital, principalmente referente a previsão de entrega e validades dos itens. Os medicamento e/ou insumos recebidos na Farmácia Municipal Judicial, são devidamente conferidos no ato da entrega e imediatamente lançadas as Nf originais no sistema e disponibilizados aos pacientes, muitas vezes comunicados da chegada dos mesmos. Os fornecedores são cobrados diariamentes sobre a entrega, e se não cumprir as regras, são devidamente notificados e penalizados.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Por se tratar do cumprimento de Decisões Judiciais, o não cumprimento pode levar ao sequestro de verbas públicas e fixação de multas. Sendo assim, se os itens em quetão não estiverem acudidos em outros processos licitatórios e/ou pregões, existe a necessidade de realização de aquisição por "Dispensa de Licitções", até a sua finalização.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

A aquisição dos MEDICAMENTOS, se faz necessária para o cumprimento de ordens judiciais apresentando como Requerido – Município de Jahu. Melhorando e garantindo a qualidade de vida dos pacientes.

Jahu/SP, 31 DE agosto 2026.

ANA KARINA CARINHATO RABALDELLI

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar